



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.685, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SITUADA NA LOCALIDADE DE CASA BRANCA, EM GAGÉ, QUE INICIA NA RUA SANTA EFIGÊNIA, PRÓXIMO AO Nº 6.610 E QUE TRMINA ALÉM DO CRŪZAMENTO COMA RUA FRANCISCO GONAZAGA DE AMARAL, DE RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – ANTIGAS RUAS 02 E 03.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA as antigas Ruas 02 (dois) e 03 (três) da localidade de Gagé.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral